



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

PROJETO DE LEI N.º ____/2026

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.294/2024 e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 9.294/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º O “Dia da Família” acontecerá na primeira sexta-feira do mês de maio e será considerado efetivo dia de trabalho escolar, sendo, portanto, contabilizado como dia letivo, devendo ser previsto no calendário escolar da unidade de ensino, realizado uma vez por ano.”
(NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga as disposições em contrário.


Saulo Noronha

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

JUSTIFICATIVA

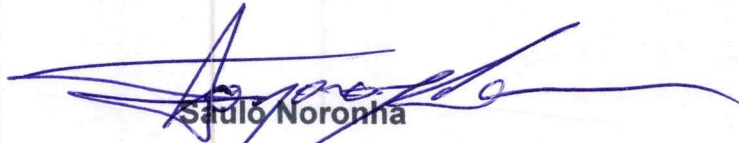
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar à Lei Municipal nº9.294/2024 às atuais necessidades administrativas e operacionais do Município, promovendo atualização normativa e maior eficiência na aplicação da legislação.

A alteração do artigo 2º busca compatibilizar a data a ser realizado o “Dia da Família.”

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 19 de maio de 2026.


Saulo Noronha
Vereador